DECRETO Nº13.493, DE 17/04/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03		DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17		Saneamento
17.122		Administração Geral
17.122.0048		APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.16.00	790	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 9.000,00
3.3.90.36.00	796	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....R$ 2.925,43
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 2.925,43
17.512		Saneamento Básico Urbano
17.512.0050		ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.3009		AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
4.4.90.52.00	820	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 85.500,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 85.500,00
17.512.0050.4004		MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.1.90.16.00	824	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6.000,00

TOTAL:.....R$ 103.425,43

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03		DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01		DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17		Saneamento
17.122		Administração Geral
17.122.0048		APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4002		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA
3.3.90.30.00	807	Material de Consumo.....R$ 9.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 9.000,00
17.122.0048.4010		MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.93.39.00	811	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.925,43
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 42.925,43
17.512		Saneamento Básico Urbano
17.512.0050		ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004		MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.3.90.30.00	828	Material de Consumo.....R$ 45.500,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 45.500,00
17.512.0050.4005		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIST. DE ÁGUA TRATADA
3.3.90.40.00	842	Serv. de TI e Comunicação – PJ.....R$ 6.000,00
1.501.000.0000		Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6.000,00

TOTAL:.....R$ 103.425,43

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de abril de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES